



**TERCEIRA IDADE** - O Governo Municipal anunciou na quarta-feira, 03, às 15 horas, no Clube Náutico, no Aterro, a viagem dos Grupos da Terceira Idade das secretarias de Ação Comunitária e Esporte e Lazer para São Lourenço. Em 2007, cerca de 15 mil idosos conheceram a cidade de Caxambu e neste ano o número deve ser ainda maior.

**INAUGURAÇÃO** - O SAAE-VR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda inaugurou na quarta-feira, 03, o Laboratório de Aferição e Pesquisa de Hidrômetros, que vai prestar serviço de hidrometria. A cerimônia foi realizada na sede do SAAE, na Avenida Lucas Evangelista.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 818

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

4 DE SETEMBRO DE 2008

## PSF do Belo Horizonte será inaugurado no sábado

A Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), inaugura no próximo sábado, 06, às 10 horas, o Programa de Saúde da Família do Belo Horizonte Edith Rodrigues de Souza situado na Nestório, nº 311. Com a inauguração de mais esse módulo do Programa de saúde da Família (PSF) o município passa a contar com 59 equipes do programa que já estão atuando no município.

A unidade do bairro Belo Horizonte, que acaba de passar por uma reforma, é responsável pelo atendimento de cerca de mil e quinhentas famílias cadastradas e residentes na sua área de abrangência. Os usuários poderão contar com duas equipes composta por dois médicos, dois enfermeiros e oito agentes comunitários e quatro auxiliares de enfermagem.

Para a secretaria Municipal de Saúde, , a implantação do Saúde da Família no bairro tem como proposta atender essa clientela dentro do modelo assistencial do PSF, voltado a prevenção e promoção da saúde, princi-

palmente através de ações educativas que vão possibilitar as pessoas a atuarem na vigilância de sua saúde.

- Nosso objetivo é o melhorar, ainda mais, a qualidade da assistência à saúde da comunidade do nosso município. Além disso, com a implementação dessas equipes os usuários contarão com médicos que trabalham 40 horas semanais no local, atendendo um número maior de pessoas diariamente, disse a secretária.

Ela informa ainda, que com a implantação de mais essas equipes Volta Redonda alcança uma cobertura de aproximadamente 70% da população pelo PSF, levando a saúde para mais perto das famílias e melhorando a qualidade de vida da comunidade. "Cada equipe está preparada para atender até 4 mil pessoas, o que corresponde a um total de mil famílias. Assim, esses profissionais e a população acompanhada criam vínculos de co-responsabilidade, o que facilita o atendimento e a identificação dos problemas de saúde da comunidade"



No sábado, 30, foi inaugurado o PSF da Vila Americana

## Alunos realizam exposição sobre a história de Volta Redonda

A E.M. Jayme de Souza Martins – bairro Santo Agostinho – promoveu nos dias 29 e 30 de agosto, a Exposição Pedagógica "Conhecendo Volta Redonda". Os trabalhos foram desenvolvidos por alunos do 4º ano (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) que retrataram através de fatos históricos, a cultura do município.

Para a diretora adjunta da escola, é fundamental mostrar aos alunos o valor cultural da nossa cidade. "Antes

de realizarmos essa exposição, nós fizemos um passeio com eles, onde puderam conhecer um pouco mais os monumentos históricos, as curiosidades e fotos na época do surgimento de VR. A partir daí, montamos essa exposição que resultou em belas produções", afirmou.

De acordo com a professora Rosiléia Lourenço, a iniciativa foi muito positiva para os alunos. "É importante resgatarmos a memória e levarmos a

essa nova geração a história do nosso município, e ensiná-los a valorizar o passado de uma cidade que é tão especial para todos nós, como Volta Redonda", disse.

A aluna Luellen Gonçalves dos Santos ressaltou a importância dos trabalhos realizados. "Essa exposição nos deu a oportunidade de conhecermos ainda mais a história da nossa cidade, os fatos marcantes, e outras curiosidades, como as trans-

formações que VR passou desde os tempos da fundação até os dias atuais", explicou.

A exposição contou com cerca de 120 trabalhos e reuniu maquetes dos monumentos históricos, textos e fotos sobre a pluralidade cultural de VR, imagens sobre as transformações pelas quais a cidade passou e a história do Ciclo do Café e a sua importância para a região.

O evento foi aberto à comunidade.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**

Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Giselle Confort Bandeira**

Secretária Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**Júlio Cesar de Oliveira Cyrne**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresa Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

DECRETO Nº 11.100

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.812.0285.2.064	33903900.00	809.330	R\$ 20.000,00
8.09.27.812.0285.2.064	33903900.09	809.340	R\$ 32.000,00
		TOTAL	R\$ 52.000,00

II - No valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Aquisição de Próprios Para Educação Aquisição de Imóveis**, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0209.1.042	45906100.28	806.075	R\$ 800.000,00

III – No valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção da SMSM – Material de Consumo e Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos – Material de Consumo**, na SMSM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.812.0282.2.060	33903000.00	809.190	R\$ 52.000,00

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, serão usados como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Parque Aquático - Material de Consumo**, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0236.2.026	31901100.00	806.095	R\$ 800.000,00

Art.4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, serão usados como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos – Equipamentos e Material Permanente**, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.10.04.452.0010.2.009	44905200.00	810.080	R\$ 200.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2008.

Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 11.102**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Básica, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Especial, Programa de Ação Comunitária – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Atendimento Integral a Família – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Básica, Programa de Assistência Social Geral – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.122.0314.2.002	33903900.99	865.085	R\$ 20.000,00
8.65.08.243.0098.2.009	33903905.92	865.370	R\$ 10.000,00
8.65.08.243.0098.2.009	33903906.92	865.385	R\$ 10.000,00
8.65.08.244.0096.1.004	44905209.22	865.570	R\$ 20.000,00
8.65.08.244.0102.2.005	33903905.92	865.635	R\$ 10.000,00
8.65.08.244.0102.2.005	33903905.99	865.645	R\$ 20.000,00
8.65.08.244.0109.2.014	33903909.92	865.815	R\$ 10.000,00
810.030	R\$ 100.000,00		TOTAL
810.060	R\$ 100.000,00		
			R\$ 200.000,00

II - No valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Sentenças Judiciais (4)**, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.20.12.361.0055.2.001	31901100.23	820.040	R\$ 600.000,00
8.20.12.361.0055.2.001	31909100.99	820.080	R\$ 100.000,00

III – No valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização de Serviços Ambulatorial Média e Alta Complexidade Internação – Diversos, Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.0241.2.010	33903900.20	850.340	R\$ 200.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	44905200.20	850.350	R\$ 200.000,00
8.50.10.302.0241.1.014	33903904.20	850.430	R\$ 200.000,00
8.50.10.302.0241.2.009	33903000.99	850.440	R\$ 100.000,00
8.50.10.302.0241.2.009	33903900.99	850.460	R\$ 100.000,00
8.50.10.302.0241.2.009	44905200.99	850.480	R\$ 100.000,00
			TOTAL
			R\$ 900.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FMAS/CMAS – Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC – Material de Consumo, Programa de Atendimento ao Idoso – Material de Consumo Especial, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Básica, Auxílios e Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.106

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

**O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,**

#### DEC R E T A:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra situada na Avenida Integração, de propriedade de Mariana Faria Guedes Torres, Sonia Torres Salgado, Mariana Maria Guedes Torres, Raquel Torres Pereira e Ligia Torres Ravache, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Avenida Integração mede 20,00 metros; fundos confrontando com terras da Cooperativa Agro Pecuária de Volta Redonda, mede 20,00 metros; à esquerda confrontando com terras da Cooperativa Agro Pecuária de Volta Redonda, mede 80,00 metros; à direita confrontando com a propriedade de José Ferreira dos Santos, mede 80,00 metros, perfazendo uma área total de 1.600,00 m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados).

Artigo 2º- A área de que trata o presente Decreto será destinada à implantação de Restaurante Popular

Artigo 3º- As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.103

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

**O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,**

#### DEC R E T A:

Artigo 1º- É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada "AC-1", situada entre as Ruas 1015 e Avenida Alfredo Moreira no bairro Candelária de propriedade de José Barbosa Gama e Sebastião Barbosa Gama, com as seguintes características e confrontações: Lote de terra nº "AC.1.", situado na Av. Alfredo Moreira, bairro Santo Agostinho, topografia plana, na forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Avenida Alfredo Moreira mede em quatro segmentos, o primeiro mede 5,77m, em linha curva, o segundo mede 36,26m, em linha reta e o terceiro mede 25,97m, em linha curva; o quarto mede 11,72m, em linha reta, na interseção da Avenida Alfredo Moreira com as ruas 1032 e 1015, com raio de 7,00m, mede 16,93m, em linha curva; frente para a rua 1015 mede em dois segmentos, o primeiro mede 3,75m, em linha curva e o segundo mede 67,91m, em linha reta; de um lado, confrontando com o lote nº "AC.2" mede 28,64m, em linha reta. Área total de 1.987,97m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e oitenta e sete vírgula noventa e sete metros quadrados).

Artigo 2º- A área de que trata o presente Decreto será destinada à implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Artigo 3º- As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

#### DECRETO Nº 11.108

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as despesas com a **Inclusão do Elemento de Despesa: Contratação por Tempo Determinado (1), no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica**, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.0324.2.025	3190400.23	-	R\$ 20.000,00

II - No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Contratação por Tempo Determinado (3), na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.122.0311.2.059	3390400.00	809.020	R\$ 20.000,00

III – No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC** – Contratação por Tempo Determinado (3), na SMAC, a saber:

IV – No valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Obrigações Patronais, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.08.122.0091.2.000	3190400.00	-	
8.85.08.302.0044.2.000	4490500.00	-	
8.65.08.122.0314.2.001	33903000.99	-	
8.65.08.122.0314.2.001	33903000.99	-	
8.65.08.122.0314.2.002	33903000.00	-	
8.65.08.122.0103.2.003	33903005.92	-	
8.65.08.241.0103.2.003	33903005.99	-	
18.01.01.1110.2.003	33903905.92	-	
8.65.08.241.0103.2.003	44504200.99	-	
8.65.08.241.0103.2.003	44905100.99	-	

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.22.0236.2.020	3190400.00	806.095	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Operacionalização da SMEL** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
865.040.00	R\$ 5.000,00	-	
865.050	R\$ 5.000,00	-	
865.145	R\$ 20.000,00	-	
865.185	R\$ 5.000,00	-	

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Operacionalização da SMAC** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.11.08.122.0092.2.001	31901100.00	811.010	R\$ 20.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso IV, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Operacionalização da Educação Infantil** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.22.0236.2.020	3190400.00	806.095	R\$ 20.000,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de agosto de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.109**

Considera Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda o Governador do Distrito 4.600 do Rotary Club de Volta Redonda-Leste, Ilmo Sr. Antonio Sergio Ferri da Silva e sua esposa Sra. Magda Maria da Silva.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 02/setembro/2008, a visita do Governador do Distrito 4.600 do Rotary Club de Volta Redonda, Ilmo Sr. Antonio Sergio Ferri da Silva e sua esposa Sra. Magda Maria da Silva;

**CONSIDERANDO** os altos serviços prestados à comunidade pelo Rotary Club de Volta Redonda-Leste;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Serão considerados Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o Sr. **Antonio Sergio Ferri da Silva** e sua esposa, Sra. **Magda Maria da Silva**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/08, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de setembro de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Governo****COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório com amparo no art. 24, inciso VIII, da referida Lei, conforme processo administrativo nº 9449/08, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Volta Redonda, 2 de setembro de 2008.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

**Secretaria Municipal de Administração****PORTRARIA-P-N.º 319/2008 - SMA**  
Reformular Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 06 de julho de 1993 a servidora **HAYDÉE EUNICE DE SOUZA MORAES** matrícula **107.654**, no cargo de Professor I, nível E-I, 12ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: 3º §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos os artigos: 61, inciso I; 187, inciso III,

letra "a", 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9751/1992, tornando sem efeito as Portarias nº 277/93 - SMA, 345/93 - SMA e 366/98 - SMA.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

## Referência

## Portaria n.º 445/2005 – SMA

Aposenta Servidor **Wagner Soares Santos**, matrícula: **094.773**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD – 2 – II – 9ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de maio de 2005, conforme Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

**R\$ 435,75** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2008.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

## Referência

## Portaria n.º 318/2004 - SMA

Adílio Borges Bernardo, matrícula **011.959**, aposentado no cargo de Calceteiro, Nível GO – 3 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 12 do presente processo.

- Onde se lê:
- Artigo 40, § 1º, inciso I § 3º, da Constituição Federal.
- Passa-se a ler:
- Artigo 40, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

## Referência

## Portaria n.º 149/2008 - SMA

Ovídio Martins de Paiva, matrícula **039.543**, aposentado no cargo de Vigia – Nível GO – 2 – I – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 65 do presente processo.

- Onde se lê:
- no cargo de Vigia – Nível GO – 2 – I – 16ª referência.
- Passa-se a ler:
- no cargo de Vigia – Nível GO – 2 – I – 15ª referência.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2008.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**Secretaria Municipal de Fazenda****EDITAL N.º 124/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 001231-1/08; referente ao IPTU da área construída de 16,00 m<sup>2</sup>; sob inscrição municipal: 5.303.0016.001-5; em nome de Geraldo Chantal Filho, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12530/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 125/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 001232-8/08; referente ao IPTU da área construída de 81,70 m<sup>2</sup>; sob inscrição municipal: 5.303.0016.002-3; em nome de Geraldo Chantal Filho, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12530/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 126/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 001253-5/08; referente ao IPTU da área construída de 34,00 m<sup>2</sup>; sob inscrição municipal: 5.076.0022.003-5; em nome de Eleidemar Cardoso Teixeira, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7661/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 127/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 001017-0/08; referente ao IPTU da área construída de 29,30 m<sup>2</sup>; sob inscrição municipal: 5.279.0017.003-8; em nome de Lúcia Helena Faria, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6786/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### **EDITAL N.º 128/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000024-2/08, referente ao IPTU da área do Lote de 16,20m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.292.0008.000-8, em nome de **Sebastião Juvenal** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 14925/2006 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### **EDITAL N.º 129/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000028-8/08, referente ao IPTU da área do Lote de 18,40m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 5.292.0013.000-5, em nome de **Arnaldo Francisco Alves** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 14925/2006 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

#### **EDITAL N.º 130/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000049-5/08, referente ao IPTU da área do Lote de 43,60m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal:

5.292.0037.000-6, em nome de **Custódio Romualdo de Oliveira** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 14925/2006 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

## **FURBAN- Fundo Comunitário**

#### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

OBJETO: Execução de canaleta para drenagem superficial na Rua do Amparo, Travessa C-1 nº 105, bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1165/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56105-8

VALOR: R\$ 5.932,00 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais)

#### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Antônio Carlos Jorgino

OBJETO: Execução de pintura geral no Ginásio Poliesportivo em Três Poços, Núcleo Vila Rica, Rua Érika Berbet, Vila Rica em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1297/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56107-8

VALOR: 5.966,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais)

#### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

OBJETO: Execução de contenção e canaleta, Núcleo Vila Boa Esperança, Alameda Novo Horizonte, Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0633/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56106-8

VALOR: 4.110,75 (quatro mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos)

#### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Sérgio Soares da Costa

OBJETO: Execução de contenção e proteção de talude na Rua

Trindade, nº 30, bairro Vila Americana em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0932/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55125-8

VALOR: R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

#### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Antônio Carlos de Souza Filho-ME

OBJETO: Serviço de pintura no Viaduto entre as Av. Amaral Peixoto e Nelson Gonçalves, grades e muros na Av. Getúlio Vargas, Centro em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1233/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.26.782.0308.2.012/3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56137-8

VALOR: R\$ 6.226,70 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

#### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Euci Miranda de Almeida

OBJETO: Serviços de Serralheria no Campo de Futebol, Rua João do Prado, Núcleo Acampamento São Jorge, bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0691/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56147-8

VALOR: R\$ 3.263,10 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)

#### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

OBJETO: Execução de manutenção no escadão em frente ao nº 19, Servidão Unidade, Morro da Conquista, bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0610/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56148-8

VALOR: R\$ 3.316,30 (três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

#### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

OBJETO: Execução de assentamento de canaleta pré-moldada (meia-cana) na Servidão entre as Ruas PG e Figueira, bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1088/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.54.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56149-8

VALOR: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 041/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA.

OBJETO: Realização de cursos de capacitação de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, nas seguintes especialidades: - Excelência no Atendimento à Clientes; - Eletrocardiografia; - Radiologia, Laboratório e Ultrassonografia; - Suporte Básico em Video-Emergência Médica; - Suporte Avançado em Vida no Trauma (ATLS); - Suporte Avançado em Vida em Cardiologia.

PRAZO: Cento e Sessenta (160) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 25, e artigo 13, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.  
04.20 (NE nº 51.143-8, de 30/06/2008) – Processo Administrativo nº 0255/2008/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 050/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SUZANAANGÉLICA SILVA LUZTOZA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames GASTROINTESTINAIS (COLONOSCOPIA e POLIPECTOMIA).

PRAZO: Seis (6) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.

03.20 (NE nº 51.850-8, de 06/08/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 51.851-8, de 06/08/2008) – Processo Administrativo nº 0025/2008/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 051/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa FÊNIX ENDOSCOPIA E IMAGENS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames GASTROINTESTINAIS (COLONOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, POLIPECTOMIA e RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA).

PRAZO: Seis (6) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.

02.20 (NE nº 51.852-8, de 06/08/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 51.853-8, de 06/08/2008) – Processo Administrativo nº 0025/2008/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 052/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Locação de um (1) equipamento hospitalar – VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, Modelo Atlanta, marca K. Takaoka, para a Pediatria do HMR – Hospital Municipal do Retiro.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra “a” – Inciso II – artigo 23 d Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.2.009.3.3.9.0.39.

00.99 (NE nº 51.905-8, de 15/08/2008) – Processo Administrativo nº 0868/2008/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 053/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES – ME.

OBJETO: Locação de um (1) equipamento hosoitalar – OXÍMETRO DE PULSO, marca Mindray, para a Pediatria do HMR – Hospital Municipal do Retiro.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra “a” – Inciso II – artigo 23 d Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.305.0264.2.011.4.4.9.0.52.  
00.20 (NE nº 51.906-8, de 15/08/2008) – Processo Administrativo nº 0868/2008/SMS/PMVR.

### AVISO

### CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que até às 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2008, acha-se aberto o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) prestador(es) de serviços técnico-profissionais especializados para exames de RADIOTERAPIA (ONCOLOGIA), aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.  
VR/RJ., 02/setembro/2008.

JULIO CEZAR DE CARVALHO  
Presidente da CPL/SMS/PMVR

### REGIMENTO INTERNO DA CIST

#### COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CIST)

##### Capítulo I

##### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST do Município de Volta Redonda, constituída pela Resolução nº 005/2007 de 21 de novembro de 2007, caberá:

1. Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST
- 2.. Assessorar o Conselho Municipal de Saúde nas questões relativas à Saúde do Trabalhador.
3. Participar e contribuir na elaboração de princípios, diretrizes e ações para a Saúde do Trabalhador na Região do Médio Paraíba.
4. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a fiscalização das ações e serviços na área de Saúde do Trabalhador.
5. Monitorar a implantação e/ou implementação das deliberações da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador, bem como das demais propostas aprovadas pelas instâncias do controle social no SUS, apresentando relatórios de subsídios ao Conselho Municipal de Saúde.
6. Elaborar pareceres sobre as propostas de políticas regionais, inclusive nos aspectos econômico-financeiros e de metas, bem como sobre a operacionalização de ações e programas de assistência, vigilância e promoção da saúde do trabalhador, com posterior encaminhamento ao Pleno do CMS.
7. Elaborar pareceres sobre as propostas de implementação da política estadual e federal de saúde do trabalhador, bem como de outras entidades públicas, privadas, no município de Volta Redonda e das Organizações da Sociedade Civil com posterior encaminhamento ao Pleno do CMS.
8. Elaborar pareceres sobre assuntos relacionados à saúde do trabalhador solicitados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Para melhor desenvolver suas atribuições, a CIST poderá articular-se com outras câmaras, comissões, fóruns e comitês, cujas temáticas sejam de interesse da Saúde do Trabalhador.

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST será composta por 08 membros, sendo 04 titulares e 04 suplentes, em caso de substituição definitiva da representação do segmento, o mesmo deverá ser indicado pela respectiva representação e recomendado pela CIST e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e garantindo a indicação dos representantes por seguimento.

Parágrafo Único: Durante as reuniões o suplente terá direito à voz e em caso de substituição do titular, o suplente terá direito à voz e voto.

##### Capítulo III

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A CIST se reunirá mensalmente em reuniões ordinárias e extraordinariamente quando a urgência dos assuntos assim determinar.

Parágrafo Único: Para tratar de assuntos específicos, admite-se a formação de comissões técnicas de caráter transitório, podendo a comissão recorrer a pessoas, instituições, assessores e consultores convidados para elaborar seus pareceres.

Art. 4º Os membros das Representações dos Segmentos que não comparecerem a 02(duas) reuniões consecutivas ou 05(cinco) intercaladas sem justificativa serão notificados através da CIST. Será dispensado, automaticamente, o membro da Comissão que não comparecer sem justificativa a 03(três) reuniões consecutivas ou 06(seis) intercaladas.

Parágrafo Único: A substituição dos membros da CIST deverá obedecer as recomendações do Art. 2º.

#### Capítulo IV

### DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A comissão terá um coordenador e um relator, e escolherá sua coordenação a qual deve ser exercida, preferencialmente, por uma das representações que compõem a plenária do Conselho Municipal de Saúde. A relatoria poderá ser rodiziada entre os membros que compõem a CIST.

Parágrafo Único: No caso de ausência do Coordenador, o relator assumirá a coordenação da reunião e outro membro indicado pelos presentes fará a relatoria da reunião em questão.

#### Das Atribuições da Coordenação:

Art. 6º- São atribuições da Coordenação da CIST

1. Coordenar as plenárias;
2. Convocar as reuniões extraordinárias;
3. Organizar a pauta e registro das reuniões;
4. Encaminhar as decisões das reuniões;
5. Representar a Comissão junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O tempo de gestão será de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

#### Capítulo V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 7º A infra-estrutura de apoio para o funcionamento da comissão caberá a Coordenação do CEREST.

Art 8º Este regimento entrará em vigor após ser aprovado pelos membros que compõem a CIST e publicado em Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único – este regimento poderá sofrer alterações desde que estas sejam aprovadas pelos membros que compõem a CIST, conforme Resolução 005/2007 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º Os casos omissos neste regimento serão encaminhados através da Coordenação à plenária do CMS.

#### Titulares

*Elias José da Silva*  
Elias José da Silva  
*Wilson de Araújo Fernandes*  
Wilson de Araújo Fernandes  
*José Guilherme Goulart Bustamante*  
José Guilherme Goulart Bustamante  
*Aloísio de Souza Sabença*  
Aloísio de Souza Sabença

## SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

PORTARIA		Setor SMS	Data 30/07/08	Número 314/2008
ATO	CARGO		Símbolo	Vigência
<input checked="" type="checkbox"/> Nomear <input type="checkbox"/> Designar <input checked="" type="checkbox"/> Exonerar <input type="checkbox"/> Dispensar <input type="checkbox"/> Aposentar <input type="checkbox"/> Demitir <input type="checkbox"/> Suspender <input type="checkbox"/> Repreender <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Gratificação <input type="checkbox"/> Licença <input type="checkbox"/> Outras	<b>Exonerar Rodney Gomes – matr.: 1886 - SAH do Cargo de Secretario Executivo, do Hospital Municipal Munir Rafful, sob a Gratificação símbolo DAS 10A a contar de 28/07/08.</b> <b>Nomear Aldo Lainetti para o Cargo de Secretario Executivo, do Hospital Municipal Munir Rafful, sob a Gratificação símbolo DAS 10A a contar de 28/07/08.</b>		DAS 10A	28/07/08
Matrícula 1886	Nome Rodney Gomes / Aldo Lainetti			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Por interesse da Administração.				
Proponente	De acordo  <i>Gisele Gonçalves Bandeira</i> Gisele Gonçalves Bandeira Secretaria Municipal de Saúde		Apóio  <i>W</i>	<i>W</i>

## FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

### ATO N.º 3487/2008 – PR

EMENTA: Demite, a pedido, a servidora Bianca Ramos Alves de Souza

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a contar de 18/08/2008 , a servidora BIANCA RAMOS ALVES DE SOUZA, Professor III , matr. 3761-3 , do quadro de servidores desta Fundação.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE**  
Diretor Presidente  
Matr.515

### ATO N.º 3488/2008 – PR

EMENTA: Admite, a pedido, a servidora Bianca Ramos Alves de Souza

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Art.1º Admitir a contar de 19/08/2008 , a professora **BIANCA RAMOS ALVES DE SOUZA**, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE**  
Diretor Presidente  
Matr.515

#### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 259/08

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 10.194 vales transportes

Valor : R\$29.973,20

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

#### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 307/08

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 6.530 vales transportes

Valor : R\$18.504,05

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

#### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 353/08

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 9.890 vales transportes

Valor : R\$30.133,05

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

#### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 412/08

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 31.921,40

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 133/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Jorge Luiz Peixoto - matr. 15270**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2008, por motivos de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 134/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Silva de Mattos - matr. 14028**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 25 de agosto a 13 de setembro de 2008, por motivos de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 135/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e ainda combinado com a Lei Complementar Estadual nº 63/90 e a Deliberação nº 200/96/TCE-RJ;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme item III do Processo 217.730-4/2005 às folhas 279.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração do **PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para apuração quanto a restituição de valor originário de ação de improbidade administrativa com reparação de danos relativo ao processo ajuizado na 4ª Vara Cível de Volta Redonda.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **Itair Ribeiro Hygino Júnior – matr. 18759**, **Jaqueleine Zanella Monteiro e Silva – matr. 5428** e **Mário Carlos Di Biase Garcia Duarte – matr. 0833**, que será presidida pelo do primeiro.

**Art. 3º - ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, colhendo quaisquer provas, admitidas em direito, que julgarem pertinentes.

**Art. 4º** - A comissão ora constituída terá prazo de 30 dias para concluir os trabalhos, dando ciência ao Diretor Executivo para determinação dos procedimentos cabíveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 136/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Itair Ribeiro Hygino Júnior - matr. 18759**, cargo em comissão, para exercer cumulativamente o cargo de Assessor Técnico, no período de 04 a 23 de agosto de 2008, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a de 04 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 137/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Controle de Perdas;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Luiz dos Santos – matr. 14419**, encanador, para a exercer a função de Coordenador de Equipe da supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GCP, no período de 11 a 30 de agosto de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 138/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Joaquim Damasceno** - matr. **1589**, operador de máquinas pesadas, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 11 de agosto a 29 de setembro de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 139/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Afrânia Sabará da Silva** - matr. **14389**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 140/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Fernando Pereira Marques**, matr. **4677**, administrador, para exercer o cargo de Gerente Administrativo e Comercial, no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 141/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Alberto dos Santos Junqueira**, matr. **0493**, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Comercial, no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 142/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Paulo Cezar Minotti** - matr. **1457**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Fiscalização/DCO/GAC, no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 143/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Alberto Adriano** - matr. **2640**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Secretaria/DAJ, no período de 1º a 20 de setembro de 2008, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 144/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Gerência Administrativa e Comercial,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Alberto Adriano** - matr. **2640**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Atendimento ao Públíco/DCO/GAC, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2008, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 145/DEX.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1370/2008;

R E S O L V E:

**Art. 1º - Autorizar** a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, por serem considerados inservíveis:

PATRIMÔNIO	DESCRÍÇÃO DO BEM
0824	Máquina de furar elétrica
2688	Ar condicionado Springer Admiral
3211	Cadeira giratória modelo 130.02 Stil
3277	Transceptor móvel marca: Telepatch
3278	Transceptor móvel marca: Telepatch
3347	No Break 1.0 kva c/2 baterias Delco 110/220 volts
3443	Condicionador Prosódromo
3496	Aparelho telefônico marca: Siemens E - 411
3614	Televisão 20" com vídeo conjugado marca: Philco
4475	Roçadeira profissional à gasolina marca: Echo
4519	Estação fixa sintetizada marca: Newtec Ranger
4550	Estação móvel sintetizada marca: Newtec
4692	Estação fixa sintetizada marca: Newtec Ranger
4754	Impressora laser marca: HP Laserjet 4000
4810	Ventilador de teto com 3 pás marca: Lorencit
4812	Ventilador de teto com 3 pás marca: Lorencit
4813	Ventilador de teto com 3 pás marca: Lorencit
5030	Aparelho telefônico marca: Intelbrás
5142	Monitor para computador marca: Philips
5146	Monitor para computador marca: Unisys
5147	Monitor para computador marca: Unisys

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
5152	Monitor para computador marca: Unisys
5153	Monitor para computador marca: Unisys
5157	Monitor para computador marca: Unisys
5158	Monitor para computador marca: Unisys
5159	Monitor para computador marca: Unisys
5161	Monitor para computador marca: Unisys
5165	Monitor para computador marca: Unisys
5172	Monitor para computador marca: Unisys
5174	Monitor para computador marca: Unisys
5177	Monitor para computador marca: Unisys
5179	Monitor para computador marca: Unisys
5183	Monitor para computador marca: Unisys
5185	Monitor para computador marca: Unisys
5189	Monitor para computador marca: Unisys
5193	Monitor para computador marca: Unisys
5196	Monitor para computador marca: Unisys
5197	Monitor para computador marca: Unisys
5201	Monitor para computador marca: Unisys
5204	Monitor para computador marca: Unisys
5205	Monitor para computador marca: Unisys
5208	Monitor para computador marca: Unisys
5216	Monitor para computador marca: Unisys
5218	Monitor para computador marca: Unisys
5221	Monitor para computador marca: Unisys
5225	Monitor para computador marca: Unisys
5231	Monitor para computador marca: Unisys
5233	Monitor para computador marca: Unisys
5271	Monitor para computador marca: Samsung
5346	Monitor para computador marca: Samsung
5349	Monitor para computador marca: Samsung
5746	Aparelho telefônico marca: Premium Intelbrás

**Art. 2º** - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 146/2008.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Justino Manoel de Moraes** - matr. 4952, manilheiro, para exercer a função de Supervisor de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 147/2008.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Adão de Souza Freitas** - matr. 14010, servente, para exercer a função de Coordenador

de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 148/2008**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art. 1º - ALTERAR** a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, exonerando o servidor Márcio Lopes do cargo de Membro Titular e nomeando, para substituí-lo, a servidora **Cirlei Esteves Pinho**, que passa ser substituída, como Membro Suplente, pela servidora **Andrea Amaral Medeiros**.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, permanecendo inalterados os demais membros nomeados pela Portaria nº 128/2008. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 149/2008.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **André Marcelo Lucas** - matr. 14303 - motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 18 de agosto a 27 de setembro de 2008, por motivo de folga e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 18 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**  
Diretor Executivo

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 013/2008**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** FAGUNDES RECORTES SERVIÇOS DE PESQUISAS EM DIÁRIOS LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 629/2008

**OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de recortes em diários oficiais.

**PRAZO:** 03 (três) meses a partir de 05/08/2008.

**VALOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), para pagamento parcelado.

#### **EXTRATO CONTRATUAL N.º 028/2008**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1215/2008.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 11 (onze) meses a partir da assinatura.

**VALOR:** R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real) por recebimento efetuado padrão FEBRABAN.

#### **EXTRATO CONTRATUAL N.º 030/2008**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo nº 1119/2008

**OBJETO:** Prestação de serviços de administração de banco de dados oracle.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir de 30/06/2008

**VALOR:** R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

#### **EXTRATO CONTRATUAL N.º 031/2008**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** BRASICAL INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite 041/2008 e Processo Administrativo Nº 1127/2008.

**OBJETO:** Contrato para compra de produtos químicos.

**PRAZO:** entrega conforme a capacidade de estoque.

**VALOR:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

#### **EXTRATO CONTRATUAL N.º 032/2008**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** NALCO BRASIL LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite 042/2008 e Processo Administrativo Nº 1185/2008.

**OBJETO:** Contrato para compra de produtos químicos.

**PRAZO:** entrega conforme a capacidade de estoque.

**VALOR:** R\$ 21.987,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais).

**JUSTIFICATIVA-INEXIGIBILIDADE:** Pelo presente processo nº 1478/2008, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente à contratação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, considerando o valor único por autenticação, contratado com outros bancos de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2008, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

**EMPRESA:** UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.031.2.01 - 33903900.00

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650**

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

02 de setembro de 2008

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO



**Câmara Municipal de Volta Redonda  
Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 3.193**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO PASTOR PEDRO DE ALCÂNTARA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Pastor Pedro de Alcântara.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
**1º Vice-Presidente**      **2º Vice-Presidente**

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
**1ª Secretária**      **2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.194**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. MIGUEL ÂNGELO FERNANDES MACHADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Miguel Ângelo Fernandes Machado.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
**1º Vice-Presidente**      **2º Vice-Presidente**

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
**1ª Secretária**      **2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.195**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO DR. DAURO PEIXOTO ARAGÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Dr. Dauro Peixoto Aragão.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente**

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
**1º Vice-Presidente**      **2º Vice-Presidente**

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
**1ª Secretária**      **2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.196**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO À ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA – AAP/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda – AAP/VR.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente**

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
**1º Vice-Presidente**      **2º Vice-Presidente**

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
**1ª Secretária**      **2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.197**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. GESSY JOSÉ FERNANDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós pro-

mulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Gessy José Fernandes.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente**

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
**1º Vice-Presidente**      **2º Vice-Presidente**

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
**1ª Secretária**      **2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.198**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. ANTONIO LUZIA BORGES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Antonio Luzia Borges.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
**1º Vice-Presidente**      **2º Vice-Presidente**

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
**1ª Secretária**      **2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.199**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. MANUEL COZINHA MATOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Manuel Cozinha Matos.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 3.200**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. MOZART ELIZÍARIO DA CUNHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Mozart Eliziário da Cunha.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 3.201**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO DR. FRANCISCO ROBERTO BALES-TRIN ANDRADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Dr. Francisco Roberto Balestrin Andrade.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 3.202**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. LEONAM COSTA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Leonam Costa de Souza.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 3.203**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. LUIZ FERNANDO DE SOUZA (PEZÃO).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Luiz Fernando de Souza (Pezão).

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 3.204**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. ABÍLIO FERREIRA MARQUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós pro-

mulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Abílio Ferreira Marques.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 3.205**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO EXMº SR. MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, SR. CARLOS LUSSI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Exmº Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Luppi.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 3.206**

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO MAJOR GASTÃO DA SILVA VIANNA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Major Gastão da Silva Vianna.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.207

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. CORIOLANO DE OLIVEIRA BRITO FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Coriolano de Oliveira Brito Filho.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**      **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente      2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**      **Maurício Batista**  
1ª Secretária      2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.208

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO COPEVRE – CONSELHO DE PASTORES DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao COPEVRE – Conselho de Pastores de Volta Redonda.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
1ª Secretária

**Maurício Batista**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.209

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. ADEMAR ESPOSTI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Ademar Esposti.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
1ª Secretária

**Maurício Batista**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.210

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. ALTAMIR DE SOUZA MOREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Altamir de Souza Moreira.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
1ª Secretária

**Maurício Batista**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.211

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Luiz Carlos de Almeida.

Artigo 2º - A entrega da medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
1ª Secretária

**Maurício Batista**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.212

Ementa: APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, o orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2009, para ser incluído na proposta geral orçamentária do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2009.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Resolução o detalhamento orçamentário da Câmara Municipal de Volta Redonda, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Luis Cláudio da Silva**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**América Tereza Nascimento da Silva**  
1ª Secretária

**Maurício Batista**  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO N° 3.212

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA VIGIR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, A SER INCLUIDA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

Código	Nome	Descrição	Valor - R\$
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	Despesas com pagamentos de inativos	1.800.000,00
3.1.90.03	Penaltes	Despesas com pensionistas	700.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	Despesas com contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público	40.000,00
3.1.90.09	Salário Família	Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Despesas com vencimentos e vantagens de pessoal e vereadores	10.120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais -	Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal	2.050.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa "1-Pessoal e Encargos Sociais", em obediência ao disposto no artigo 18, parágrafo 1º da LRF	30.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	Despesas originárias de pessoal e encargos sociais.	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de pessoal e encargos sociais de outros exercícios anteriores	120.000,00

3.3.50.41	Contribuições	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da LRF	5.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	Despesas com auxílio-funeral, auxílio-natalidade e auxílio-crèche	15.000,00
3.3.90.14	Dálias - Pessoal Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor que se deslocar de sua sede em objeto de serviço	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Despesas com material de consumo	520.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc.	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos e outros materiais de relevante atendimento social	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passageiros, taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço	50.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou asssemelhadas	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta, tais como serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício: estagiários, locação de imóveis, etc	100.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza, vigilância e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado	700.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	Despesas com locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato	5.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (100)	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais, tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto, serviços de comunicação, fretes e carretos, pedágio, locação de equipamentos e material permanente, seguros em geral, serviços de divulgação, despesas com congressos, vale-transporte, vale-refeição, software, etc.	2.150.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte	Despesas com o auxílio transporte pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa	100.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	Despesas resultantes de cumprimento de sentenças judiciais	10.000,00
3.3.90.82	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas correntes de outros exercícios anteriores	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa destinada ao pagamento de publicações de atos oficiais da Câmara	40.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, ar condicionado central, etc.	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Despesas com aquisição de mobiliário, bandeiras, coleções, equipamentos gráficos, aparelhos e utensílios de escritório, mobiliário em geral, veículos e outros materiais permanentes	450.000,00

4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de investimentos de exercícios anteriores	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.885.000,00</b>

Volta Redonda, 29 de agosto de 2008

Washington Tadeu Granato Costa  
PresidenteLuis Cláudio da Silva  
Primeiro Vice-Presidente  
José Martins de Assis  
Segundo Vice-PresidenteAmérica Tereza Nascimento Silva  
Primeiro Secretário  
Mauricio Batista  
Segundo Secretário

## ATO Nº 6.519/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **José Arza Ferreira**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

## ATO Nº 6.524/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir de 26 de junho do ano em curso, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório da Comissão Especial de Investigação para verificar fatos referentes à prestação de serviço de limpeza pública no Município de Volta Redonda, criada através da Resolução nº 2.856/05, conforme dispõe Anotação de Requerimento Verbal nº 435/08, apresentado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2008.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

## ATO Nº 6.525/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Gustavo Periard Inácio**, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, matrícula 1048, para responder, a partir do dia 06 do mês em curso, pela Chefia da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-02, durante o afastamento da titular, **Maria Regina da Silva**, matrícula 89, em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo Administrativo nº 1.734/08.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

**ATO Nº 6.537/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Atribuir, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, ao servidor **Robson Costa Braga Grigore**, matrícula 1150, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela execução de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.798/08.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.540/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 26 do mês em curso, **Catiane de Deus Oliveira**, matrícula 894, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.804/05.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.541/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 26 do mês em curso, **Grazielle Trepin Granato Costa**, matrícula 996, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.287/08.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.542/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Nomear **Catiane de Deus Oliveira**, para exercer, a partir do dia 26 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 1.471/78, atribuindo-

Ihe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

**ATO Nº 6.543/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a pedido, a partir desta data, conforme Processo Administrativo nº 1.856/08, **Alexandre Faria Thuler**, matrícula 1046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL-I, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.003/06.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.545/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Nomear **Rodrigo Fontenelle Dobbin**, nos termos do Art. 23, inciso I e Art. 24 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, para exercer a partir desta data, o Cargo de Provimento Efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo I, nível 12, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.546/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Nomear **Alexandre Faria Thuler**, nos termos do Art. 23, inciso I e Art. 24 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, para exercer a partir desta data, o Cargo de Provimento Efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo I, nível 12, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.547/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Atribuir, a partir de 1º de setembro do ano em curso, ao servidor **Alexandre Faria Thuler**, matrícula 1180, ocupante de cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo I, nível 12, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**ATO Nº 6.548/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar, a partir de 1º de setembro do ano em curso, **Viviane Gomes de Assis**, matrícula 1050, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, para confeccionar, lavrar, transcrever, colher as correspondentes assinaturas e manter sob sua guarda e responsabilidade as Atas das Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**Presidente**

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 1.436/08, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.436/08, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Volta Redonda,

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 1.782/08, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.782/08, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Volta Redonda,

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 20 de agosto de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 1.546/08, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme Ata anexa, referente contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na modalidade plano e seguro de saúde para Vereadores e Funcionários do Quadro Efetivo desta Casa..

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.546/08 em favor da empresa **UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Volta Redonda,

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado,

sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Catiane de Deus Oliveira**, nomeada para exercer, a partir de vinte e seis de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e quarenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Diretora Geral.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**CATIANE DE DEUS OLIVEIRA**  
Diretora Geral, símbolo CC-1  
- empossada

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **José Arza Ferreira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e dezenove. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**JOSÉ ARZA FERREIRA**  
Assessor de Gabinete, símbolo AG  
- empossado

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Alexandre Faria Thuler**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo I, nível 12, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e quarenta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Consultor Jurídico do Legislativo I.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Rodrigo Fontenelle Dobbin**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo I, nível 12, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e quarenta e cin-

co, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Consultor Jurídico do Legislativo I.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA ARACELY GARÇAO SILVA PAISAGISMO M.E.,CNPJ SOB O Nº09.375.506/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção de jardim e plantas ornamentais da CMVR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.00.01.031.0294.2.104.3.3.9.0. 39.00

VALOR GLOBAL : R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocidentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 167/2008.

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2009.

Volta Redonda, 28 de agosto de 2008.

**Kátia Dalboni**  
Procuradora Geral do Legislativo  
Matr. 706

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **ÁTICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INFORMÁTICA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 25 de agosto de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 1.664/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 15.021,90 (quinze mil e vinte e um reais e noventa centavos)**, conforme Ata anexa, referente à aquisição de cartuchos de impressão para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,  
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.664/08 em favor da empresa **ÁTICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INFORMÁTICA LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 15.021,90 (quinze mil e vinte e um reais e noventa centavos)**.

Volta Redonda,

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE

### ERRATA

No Extrato de aditivo contratual publicado aos 21/08/2008, referente ao contrato Administrativo nº 1316/2008 da CMVR, onde se lê:

Vigência: a partir de 11 de agosto de 2008

Leia-se

Vigência: a partir de 10 de agosto de 2008

Volta Redonda, 02 de setembro 2008.

**DR. ALEXANDRE FARIA THULER**  
Consultor Jurídico  
Mat. nº 1180